

## HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (área funcional: HIGIENE URBANA - CANTONEIRO) – 5 postos de trabalho**

### Considerando que:

a) Por aviso publicado no Diário da República – Aviso (extrato) n.º 10072/2021, na 2.ª série do Diário da República, n.º 103, de 27 de maio de 2021 e publicitado na BEP OE202105/0907, foi tornada pública a deliberação de recrutamento mediante procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, carreira e categoria de Assistente Operacional — área funcional: Higiene Urbana - Cantoneiro — 5 postos de trabalho, conforme deliberação de 30 de abril de 2021;

b) Após a conclusão da tramitação procedimental, o respetivo Júri elaborou a lista de ordenação final do procedimento, cuja homologação é competência da Junta de Freguesia por força do disposto no art. 28.º, n.º 2 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação dada pela Portaria n.º 12-A/2021 de 11 de janeiro, conjugado com o disposto no art. 2.º, n.º 2 al. b) do D.L. n.º 209/2009 de 03 de setembro. Nos termos das normas citadas, a homologação do órgão executivo abrange, ainda, as restantes deliberações tomadas no âmbito do presente procedimento, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos.

1

### **Tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia delibere:**

1 - Nos termos e para os efeitos no disposto no n.º 2 do art. 28.º da Portaria n.º 125-A/2009, de 30 de abril, na redação da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a homologação da lista unitária de ordenação final, bem como as restantes deliberações do Júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão de candidatas, que nesta data foram presentes ao órgão executivo, relativas ao seguinte procedimento:

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (área funcional: HIGIENE URBANA - CANTONEIRO) – 5 postos de trabalho.

A lista unitária de ordenação final – que se anexa à presente deliberação dela fazendo parte integrante para os devidos e legais efeitos -, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizadas na página eletrónica, devendo, ainda, ser publicado um aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

2 – Nos termos do art.º 27.º, n.º 2, al. b) da LTFP (Lei do Trabalho em Funções Públicas), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 22 de junho, na sua atual redação – Anexo I, delibere, também, de acordo com o disposto no art.º 38.º da LTFP, que no presente procedimento não haverá negociação da posição remuneratória, encontrando-se a conclusão do recrutamento dependente da aceitação da 4.ª posição remuneratória, 4.º nível remuneratório da carreira e categoria de assistente operacional, a qual por força do disposto no Decreto-Lei n.º 109-B/2021, de 07 de dezembro de 2021, é, nesta data, a remuneração base praticada na Administração Pública da carreira - (euro) 705,00.

**Lisboa 23 de fevereiro de 2022**

2

---

**A Presidente da Junta de Freguesia**



**(Carla Madeira)**